



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 59056/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Maturéia

**DATA DE ENTRADA:** 16/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação direta da Banda Brásas do Forró, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do São João fora de época de Maturéia no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

**INTERESSADOS:** Breno Alves Firmino  
José Pereira Freitas Da Silva

## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

### Composição de Custos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

SECRETARIA DE CULTURA

A Empresa: **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA** sob o CNPJ de Nº, 03.657.268/0001-99, vem apresentar a proposta do Show da Banda Brasas do Forró, referente ao São João fora de época de MATUREIA no município de MATUREIA PB, com duração de 01:30 hrs, de apresentação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Conforme Planilha de Custo abaixo.

Quant.	Unid.	Horário	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	22:00h	Ref. A Apresentação artística da Banda Brasas Do Forró na data 02 de Agosto de 2024 na cidade de Matureia/ PB		
			Diária de Alimentação	5%	R\$:3.000,00
			Rateio de Translado	15%	R\$:9.000,00
			Hospedagem	5%	R\$:3.000,00
			Mão de Obra Terceirizadas	10%	R\$: 6.000,00
			Impostos	20%	R\$: 12.000,00
Cache Liquido					R\$:27.000,00
Valor total da apresentação					R\$:60.000,00

- Proposta Válida até 60 dias a partir da data da assinatura.

Maracanaú - CE - 16 de Abril de 2024.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Data: 17/04/2024 09:53:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

CPF: 022.785.363-62

BANDA BRASAS DO FORRÓ

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124

brasasdoforrooficial | brasasdoforro | brasasdoforro | brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99

## PARECER JURÍDICO

**INEXIGIBILIDADE:004/2024 – Lei nº 14.133/2021.**

**CONSULENTE: Secretaria De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação em razão da necessidade de Contratação direta da Banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

### 1. RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de processo administrativo instaurado pela Secretaria De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo, com o objetivo de realizar contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da banda BRASAS DO FORRÓ, por intermédio da empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, com sede na rua Siqueira Campos, nº 409 A, Siqueira, CEP: 60732-260, Fortaleza - CE, representante exclusiva da banda, para realizar apresentação musical no dia 02 de agosto de 2024, por ocasião do "São João fora de época de Maturéia", com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), figurando como evento público e gratuito.

A finalidade da demanda é, conforme explicitado na justificativa constante nos autos, democratizar o acesso à cultura, mais precisamente no tocante à linguagem artística musical, que se idealiza com a contratação da banda BRASAS DO FORRÓ, por intermédio da empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, representante exclusiva do grupo, trazendo para o Município de Maturéia um espetáculo artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

Em Maturéia, a apresentação será realizada de forma gratuita, integrando a programação do "São João fora de época de Maturéia", evento que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2024.

Outrossim, os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação necessária a habilitação para contratação da empresa, a saber:

1. ofício, solicitando a abertura do processo administrativo;
2. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
3. Documentos comprobatórios para contratação (Portfólio artístico da banda);

4. Justificativa de preço (Comprovantes de Valores/Contrato de Exclusividade);
5. Documentação de habilitação do empresário representante da banda;
6. Proposta de Preços com composição;
7. Autorização do prefeito;
8. Declaração orçamentaria;
9. Termo de referência;
10. Portaria da comissão e sua publicação;
11. Autuação de processo;
12. Minuta de contrato;

É o breve relatório, passa-se à análise.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, importa destacar que a Administração Pública é regida pelos princípios expressos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional correlata, figurando estes como diretrizes fundamentais que norteiam toda a conduta da Administração Pública.

Em vista disso, a Constituição Federal estabeleceu, em homenagem aos princípios referenciados, a obrigatoriedade de realização de licitação pelos órgãos e entidades do Poder Público, conforme previsão contida no inciso XXI, art. 37, da nossa Carta Magna, senão vejamos:

*“Art. 37. omissis. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)”*

A licitação tem por escopo permitir que a Administração Pública contrate aqueles que apresentem as condições necessárias para o atendimento do interesse público, considerando-se os aspectos ligados à capacidade técnica, jurídica, econômico-financeira do interessado, assim como a qualidade do produto e ao valor do objeto.

Nesta senda, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, também conhecida como o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, previu em seu bojo hipóteses de Inexigibilidade de Licitação.



De fato, as hipóteses de Licitação Inexigível encontram-se previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. São situações em que a disputa é impossível, isto é, em razão do objeto a ser contratado o certame se torna inviável.

Com efeito, assim dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, *ipsis litteris*:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*

*b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*

*e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*

*h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha." (grifo nosso)*

No caso dos presentes autos, entende-se que o objeto da contratação se adequa à hipótese prevista no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

(a) contratação de profissional/grupo de qualquer setor artístico;

(b) a contratação pode se dar diretamente ou através de empresário exclusivo;

(c) o profissional/grupo deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, tem-se que a norma insculpida no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133/2021 não ignorou o talento individual, a genialidade, a fama de cada artista, as características, o valor cultural do conjunto da obra, enfim, a consagração que cada artista alcança perante a sociedade em geral e/ou crítica especializada.

Conforme entendimento do TCU,

*“1.8.1. dar ciência ao [omissis] de que: [...] 1.8.1.3. nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SED/ME 73/2000, os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado; 1.8.1.4. a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar (acórdão 2.993/2018-TCU-Plenário)*

Quanto os preços praticados, a empresa apresentou Notas Fiscais, dos serviços prestados a outros órgãos. Verifica-se que o objeto atende à finalidade da contratação, sendo possível balizar o preço cotado com base nos valores de apresentações anteriores da banda, conforme justificativa de preço, documentos comparativos de apresentações em outras cidades pelo Brasil, e notas fiscais, presentes nos autos.

Ademais, merece destaque e regra do §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74, considerasse empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. Deveras, no presente caso, foi apresentado idôneo contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, evidenciando que a empresária é, de fato, representante exclusiva da banda a ser contratada.

Assim, BRASAS DO FORRÓ se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração local pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação.


Outrossim, verifica-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Também restou documentada a justificativa da escolha do fornecedor, bem como a comprovação da compatibilidade do preço com o praticado com o mercado.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, bem como em cotejo da documentação acostada aos autos em epígrafe, esta Coordenadoria Jurídica OPINA pela possibilidade de contratação da banda BRASAS DO FORRÓ, por intermédio da empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, representante exclusivo da banda, com fundamento no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Maturéia – PB, 23 de abril de 2024.



**ISRAEL JOSÉ ALVES FIRMINO**  
OAB/PB: 22971

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Maturéia- PB, 17 abril de 2024.

Vistos, etc

Aprovo o DFD e aceito a justificativa apresentado pelo Secretário De Meio Ambiente, Esporte, Cultura E Turismo e Autorizo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a dar prosseguimento ao procedimento de Contratação direta da banda musical, BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região. Nos termos do Decreto Municipal nº 04/2023 e Lei nº 14.133/2021 c/c LC 101/2000, ao Secretário de Finanças a disponibilização Orçamentária, e em havendo previsão orçamentária, encaminhar ao setor de licitação para as providências necessária.



---

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
PREFEITO DE MATUREIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**1. SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:** GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

**3. OBJETO:** Contratação direta da Banda Brasas do Forró, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

### 3.1. TIPO:

Serviço não continuado ( X )

Obras/Serviço engenharia ( )

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Material de consumo ( )

Material permanente / equipamento ( )

### 4. RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta Banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 60.000,00

### 5. JUSTIFICATIVA:

**a)** Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado "São João fora de época de Matureia", em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local e evento público e gratuito.

**b)** A realização do evento "São João fora de época de Matureia", contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste





que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

**A) Razão da escolha do executante.**

A banda musical, BRASAS DO FORRÓ, é consagrada pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

**B) Pelo preço**

O custo pela apresentação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, visto que a banda dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades. E de notório conhecimento que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). O preço apresentado pela Banda está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

**6. FONTE DE RECURSO:** LIVRES/ORDINÁRIO

**7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO:** Dia 02 de agosto de 2024

**8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).

**8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).





**9.OBSERVAÇÕES:**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**10.DATA REQUERIMENTO:** 11 de abril de 2024

**ASSINATURA:**



Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro  
Secretaria de Administração, Esporte, Cultura e Turismo  
CPF 039 791 014-28

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**1. SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:** GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

**3. OBJETO:** Contratação direta da Banda Brasas do Forró, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

### 3.1. TIPO:

Serviço não continuado ( X )

Obras/Serviço engenharia ( )

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Material de consumo ( )

Material permanente / equipamento ( )

### 4. RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta Banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 60.000,00

### 5. JUSTIFICATIVA:

**a)** Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado "São João fora de época de Matureia", em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local e evento público e gratuito.

**b)** A realização do evento "São João fora de época de Matureia", contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste



que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

**A) Razão da escolha do executante.**

A banda musical, BRASAS DO FORRÓ, é consagrada pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

**B) Pelo preço**

O custo pela apresentação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, visto que a banda dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades. E de notório conhecimento que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). O preço apresentado pela Banda está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

**6. FONTE DE RECURSO:** LIVRES/ORDINÁRIO

**7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO:** Dia 02 de agosto de 2024

**8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).

**8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).



**9.OBSERVAÇÕES:**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**10.DATA REQUERIMENTO:** 11 de abril de 2024

**ASSINATURA:**

  
Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro  
Secretaria de Administração, Educação, Cultura e Turismo  
CPF 039 791 014-28

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**1. SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:** GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

**3. OBJETO:** Contratação direta da Banda Brasas do Forró, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

### 3.1. TIPO:

Serviço não continuado ( X )

Obras/Serviço engenharia ( )

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Material de consumo ( )

Material permanente / equipamento ( )

### 4. RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta Banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 60.000,00

### 5. JUSTIFICATIVA:

**a)** Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado "São João fora de época de Matureia", em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local e evento público e gratuito.

**b)** A realização do evento "São João fora de época de Matureia", contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste

que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

**A) Razão da escolha do executante.**

A banda musical, BRASAS DO FORRÓ, é consagrada pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

**B) Pelo preço**

O custo pela apresentação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, visto que a banda dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades. E de notório conhecimento que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). O preço apresentado pela Banda está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

**6. FONTE DE RECURSO:** LIVRES/ORDINÁRIO

**7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO:** Dia 02 de agosto de 2024

**8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).

**8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).





**9.OBSERVAÇÕES:**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**10.DATA REQUERIMENTO:** 11 de abril de 2024

**ASSINATURA:**

  
Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro  
Secretaria de Administração, Educação, Cultura e Turismo  
CPF 039 791 014-28

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**1. SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:** GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

**3. OBJETO:** Contratação direta da Banda Brasas do Forró, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

### 3.1. TIPO:

Serviço não continuado ( X )

Obras/Serviço engenharia ( )

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Material de consumo ( )

Material permanente / equipamento ( )

### 4. RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação direta Banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.	Serviço	01	R\$ 60.000,00

### 5. JUSTIFICATIVA:

**a)** Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado "São João fora de época de Matureia", em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município, aproveitando das festividades de final de ano, durante as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local e evento público e gratuito.

**b)** A realização do evento "São João fora de época de Matureia", contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região Nordeste



que tem a tradição do São João como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal.

c) Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.

**A) Razão da escolha do executante.**

A banda musical, BRASAS DO FORRÓ, é consagrada pela opinião pública nacional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró romântico, sendo consagrada na opinião pública nacional gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

**B) Pelo preço**

O custo pela apresentação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, visto que a banda dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública nacional, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome Nacional. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como (Tradicional São João de João Pessoa/PB, 2023; São João de Caruaru/PE, 2022, 2023; São João de Campina Grande/PB, 2022, 2023; Tradicional Festa de Agostos da cidade de Milagres/BA, 2023; São João de Patos/PB, 2023; Tradicional Arraiá da Capita Teresina/PI, 2023).

Onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública nacional. Com um repertório com forró romântico, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades. E de notório conhecimento que a banda musical, BRASAS DO FORRÓ no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). O preço apresentado pela Banda está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentada, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

**6. FONTE DE RECURSO:** LIVRES/ORDINÁRIO

**7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO:** Dia 02 de agosto de 2024

**8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).

**8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 1- A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no São João fora de época de Matureia, no Município de Matureia-PB, na Avenida Mariinha Dantas.
- 2- A apresentação terá uma duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos).



**9.OBSERVAÇÕES:**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**10.DATA REQUERIMENTO:** 11 de abril de 2024

**ASSINATURA:**

  
Responsável

Gustavo Wanderley Ramos Monteiro  
Secretaria de Administração, Educação, Cultura e Turismo  
CPF 039 791 014-28

## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Processo Administrativo nº 031/2024

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica. Contratação direta da banda musical, BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas à execução da atividade objeto terão a seguinte classificação: Lei Orçamentária Anual 2024 –

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo

15001000 10.000 Recursos Livres (Ordinário) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Aplicações Diretas

000732 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Maturéia - PB, 17 de abril de 2024



**AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA**  
Sec. de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 14:47:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 59056/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia  
Número da Licitação: 00004/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 23/04/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Maturéia  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Contratação direta da Banda Brasas do Forró, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do São João fora de época de Maturéia no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.657.268/0001-99  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e0fcd8a44dbc48bcaefbd2e19d69db32
Autorização da autoridade competente	Sim	26ae2388f9d582e6317a00799c8de038
Estimativa da despesa	Sim	bcfe055334d00c6006de926609da0c58
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	bcfe055334d00c6006de926609da0c58
Justificativa de preço	Sim	bcfe055334d00c6006de926609da0c58
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	bcfe055334d00c6006de926609da0c58
Previsão Orçamentária	Sim	b6fd413bc4f4f4a4a2e070d7a40e6c46
Proposta 1 - Proposta e Anexos - BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.	Sim	6fa4790a9a5052fd24dd4956808af4c5



**João Pessoa, 16 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

## CONTRATO PMM Nº 01.051/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATUREIA- ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.689/0001-78, sediada à Praça Jose Alves da Costa-Centro, MATUREIA – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSE PEREIRA FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 343.288.234-34 e RG nº 876.312 SSP/PB, residente na avenida Jose Jeronimo nº 285, centro, Matureia-PB, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado a BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, com sede na rua Siqueira Campos, nº 409 sala 02, Siqueira, CEP: 61.923-115, Maracanaú - CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira, brasileiro, portador do RG Nº 2004002091368 SSP/CE e CPF sob o nº 022.785.363-62, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024, conforma artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto Contratação direta da banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do “São João fora de época de Matureia” no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. A apresentação será realizada no dia 02 de agosto de 2024, nas festividades do “São João fora de época de Matureia”, no Município de Matureia na Avenida Mariinha Dantas.

1.3. A apresentação terá uma duração de 01h:30min. (Uma hora e trinta minutos);

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.O custo pela participação especial no evento, será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 à 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -**

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda BRASAS DO FORRÓ, através de empenho ordinário.

O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

a) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e iluminação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1. O presente Contrato terá o prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas à execução da atividade objeto terão a seguinte classificação: Lei Orçamentária Anual 2024 – 02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo 23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo

15001000 10.000 Recursos Livres (Ordinário) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
Aplicações Diretas  
000732 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

- 8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Matureia-PB, intitulado "São João fora de época de Matureia", bem como, as imagens e sons da apresentação (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);
- 8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- 8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- 8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- 8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 8.7. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 8.8. A PMM não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- 8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 9.1. A **CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.
- 9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- 9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

- 9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;
- 9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
- 9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.
- 9.9. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e iluminação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-**

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;



- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de MATUREIA- Estado da Paraíba.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16 de abril de 2024.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

MATUREIA-PB, 24 de abril de 2024.

JOSE PEREIRA  
FREITAS DA  
SILVA:34328823434

Assinado digitalmente por JOSE PEREIRA  
FREITAS DA SILVA:34328823434  
DN: cn=JOSE PEREIRA FREITAS DA  
SILVA,34328823434, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=RFB e-CPF A1,  
email=maturonia@hotmail.com  
Data: 2024.04.24 13:40:02 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Data: 24/04/2024 11:40:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA  
PREFEITO DE MATUREIA  
CONTRATANTE

BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E  
LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME,  
CNPJ: 03.657.268/0001-99  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





**Matureia**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Construindo uma nova história*

**Jornal Oficial do Município**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**  
**Lei nº111 de 10 de março de 2001**



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 09 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 LEI N. 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação direta da banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 04 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Matureia – PB, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.049/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL MATUREIA - PB

**CONTRATADA:** LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99.

**OBJETO:** Contratação direta da banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 04 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 04 de agosto de 2024.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 LEI N. 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João Fora de Épca 2024 de Matureia" no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Matureia – PB, 23 de Abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.050/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

**CONTRATADA:** WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05.

**OBJETO:** Contratação direta da Artista KATIA CILENE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João Fora Épca 2024 Matureia - PB" no dia 03 de Agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** Dia 03 de Agosto de 2024.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 LEI N. 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação direta da banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Matureia – PB, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.051/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL MATUREIA - PB

**CONTRATADA:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, CNPJ: 03.657.268/0001-99

**OBJETO:** Contratação direta da banda BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Matureia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 02 de agosto de 2024.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024.





Construindo uma nova história

**PORTARIA N. 015/2024**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE MATURÉIA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 006/2023, e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 045.395.184-88, matrícula n. 3215, servidor em cargo comissão, para exercer a função de GESTOR ADMINISTRATIVO responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Maturéia-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



*Construindo uma nova história*

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeito Municipal de Maturéia- Estado da Paraíba, 15 de janeiro de 2024*

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
PREFEITO DE MATURÉIA

## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Processo Administrativo nº 031/2024

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica. Contratação direta da banda musical, BRASAS DO FORRÓ, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do "São João fora de época de Maturéia" no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas à execução da atividade objeto terão a seguinte classificação: Lei Orçamentária Anual 2024 –

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo

15001000 10.000 Recursos Livres (Ordinário) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Aplicações Diretas

000732 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Maturéia - PB, 17 de abril de 2024



**AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA**  
Sec. de Finanças

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.657.268/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/02/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASAS DO FORRO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NUMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>61.923-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SIQUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANAU</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRASAS20ANOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 9676-0035</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 11:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**  
CNPJ: **03.657.268/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:22:21 do dia 03/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **8D44.4CE0.74A1.5C5F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202404302692



Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

## IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

## Inscrição Estadual:

061909769

## CNPJ / CPF:

03657268000199

## RAZÃO SOCIAL:

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2024 ÀS 12:05:19  
VÁLIDA ATÉ 03/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via  
Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2024001274

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

77929 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

Endereço

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA: 02;

SIQUEIRA MARACANAU-CE CEP: 61923115

No. Requerimento

2024001274/2024

Documento

C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINS DE :

N ° PROTOCOLO:

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A SEFIN se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

MARACANAU-CE, 04 DE MARÇO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 2024001274





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 2024001274**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99**  
**DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/05/24  
MARACANAU-CE, 04 DE MARÇO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 04/03/24 às 12:14:34

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.657.268/0001-99

**Razão**

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA ME

**Social:**

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 409 A / SIQUEIRA / FORTALEZA / CE / 60732-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033000463014914326

Informação obtida em 03/04/2024 13:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.657.268/0001-99

Certidão nº: 7925680/2024

Expedição: 03/02/2024, às 17:08:19

Validade: 01/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.657.268/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Construindo uma nova história

**PORTARIA Nº 014/2024**

**DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 006/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor VALDIGLEDSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 080.228.844-80, matrícula nº 3605, servidor em cargo comissão, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO responsável pela fiscalização dos contratos administrativos do município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;





*Construindo uma nova história*

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Maturéia ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art. 5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeito Municipal de Maturéia- Estado da Paraíba, 15 de janeiro de 2024*

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
PREFEITO DE MATURÉIA



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 14:59:15 foi protocolizado o documento sob o N° 59068/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Número do Contrato: 000010502024

Data da Publicação: 09/05/2024

Data da Assinatura: 24/04/2024

Data Final do Contrato: 24/10/2024

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta da Banda Brasas do Forró, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor/banda em todo território nacional, para apresentação artística nas festividades do São João fora de época de Maturéia no dia 02 de agosto de 2024, visando o incentivo à cultura Folclórica da nossa região.

Contratado (Nome): BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

Contratado (CNPJ): 03.657.268/0001-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	31ca2b11d0a1d92db04e396face421d3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e281679b2491ce0dfc4cdb22e8249fc3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b6fd413bc4f4a4a2e070d7a40e6c46
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7367d8b01eace7c1db88645d36c257f8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d1d2c987cb7a824db6bde56cf55163c8
Designação do gestor do contrato	Sim	1cb76675d32c8c3ec4c9677cc9e7bcc0

João Pessoa, 16 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 59056/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Maturéia**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 14:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59068/24 ao Documento 59056/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59056/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 28	7367d8b01eace7c1db88645d36c257f8
Comprovante de publicidade	29	31ca2b11d0a1d92db04e396face421d3
Designação do gestor do contrato	30 - 31	1cb76675d32c8c3ec4c9677cc9e7bcc0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	b6fd413bc4f4a4a2e070d7a40e6c46
Comprovações de regularidade da contratada	33 - 39	e281679b2491ce0dfc4cdb22e8249fc3
Designação do fiscal administrativo do contrato	40 - 41	d1d2c987cb7a824db6bde56cf55163c8
RECIBO PROTOCOLO	42	da591f4205bb91e91bf96312cdb8e405

**João Pessoa, 16 de Maio de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**